



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 01/19. Processo Administrativo: 4525/18. Concorrência Pública: 01/19. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 11, 111, 112, 113, 114, 115, 117 e 118, localizados em Cachoeira de Emas, destinados a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Participantes vencedores: ROBSON HENRIQUE MARTINIANO, para o boxe nº 11; MILTON GAMA LEAL, para o boxe nº 111; LUCIANA GARCIA PEREIRA MARTINS, para o boxe nº 112; LARA MARIANY RODRIGUES, para o boxe nº 113; MARIA JOSÉ PINHEIRO LANÇONI, para o boxe nº 114; LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS, para o boxe nº 115; ADRIANE JESUS MEDEIROS, para o boxe nº 117; ANDRÉ VINÍCIUS DOS SANTOS, para o boxe nº 118. Pirassununga, 10 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan – Presidente da CML.

Seção de Material

Processo Administrativo: 936/19.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90/19. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Homologação e ratificação: 03/04/2019.
Empresas Adjudicadas: DROGARIA

PIRASSUNUNGA LTDA. - ME. **Valor:** R\$ 17.786,22 (dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) e DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. **Valor:** R\$ 505,38 (quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos) **Objeto:** aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais . - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE ADESÃO DE ESTÁGIO

PROTOCOLO Nº 1076/2019.

Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado **VILMA DE JESUS DIAS**, em observância aos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

Termo de Adesão de Estágio que entre si celebram, de um lado **VILMA DE JESUS DIAS** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**.

O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas **atividades se darão na Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas.**

O presente estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo.



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

Pirassununga, 11 de abril de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR

Procurador Geral do Município

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
PIRASSUNUNGA – SAEP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de
abril de 2019 – 13:30

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos para a setorização de redes, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Consulte Licitação”, a partir do dia 10 de abril de 2019. Pirassununga, 10 de abril de 2019. Vivian C. F. M. Franco - Seção de licitação.

PORTARIA Nº 019/2019

JOAO ALEX BALDOVINOTTI –
SUPERINTENDENTE DO SAEP –
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO
PAULO: No uso das atribuições legais e

Considerando suas atribuições legais, e a necessidade de se ter um corpo de funcionários com conhecimento nas áreas que compõe os programas a ser contratado através do Pregão 005/2019. RESOLVE - DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão especial para avaliação dos programas a ser contratado através do pregão acima mencionado, podendo para tanto os mesmos a efetuarem perguntas ao representante da empresa participante como exigir demonstração dos programas e assim auxiliar a comissão de licitação na contratação de um sistema que atenda as necessidades da Autarquia como também das Leis as quais o SAEP esta sujeito. AILTON ROSA – DIRETOR FINANCEIRO CPF 774.606.778-68, ROGÉRIO DA SILVA – CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL CPF 074.064.668-81, VALMIR MACHADO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTAS E COBRANÇA CPF. 060.039.208-23, OSÓRIO DOS SANTOS NETO - CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS CPF. 044.491.998-80 - JOÃO CARLOS FERREIRA MACHADO CPF 016.209.238-58 CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, JOSÉ ROBERTO BARONE CPF. 822.437.278-20. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 09 de abril de 2019. João Alex Baldovinotti. Superintendente. Publicado e registrado na forma da Lei, data supra. José Roberto Barone - Diretor de Administração.



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

PORTARIA Nº 020/2019

JOÃO ALEX BALDOVINOTTI - SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO; No uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Estabelece a presente Regulamentação do Uso da Rede Corporativa, Sistemas e Equipamentos de Informática e Telefonia do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP.

1 INTRODUÇÃO

A intenção da presente regulamentação, com a publicação da Política de Uso Aceitável, não é impor restrições contrárias à cultura de abertura e confiança do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, mas proteger a Autarquia, nossos funcionários e parceiros, de ações ilegais ou danosas praticadas por qualquer indivíduo, de forma proposital ou inadvertidamente.

Sistemas relacionados à Internet/Intranet/Extranet - incluídos, mas não limitados, os equipamentos de computação, software, sistemas operacionais, dispositivos de armazenamento, contas de rede que permitem acesso ao correio eletrônico, consultas WWW e FTP a partir de IP's (endereços de protocolo da internet) e o sistema de telefonia - são propriedades do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, devendo ser utilizados com o exclusivo propósito de servir aos interesses da Autarquia e de seus clientes,

no desempenho de suas atividades.

A segurança efetiva é um trabalho de equipe envolvendo a participação e colaboração de todos os funcionários que manipulam informações e/ou sistemas de informações. É de responsabilidade de cada usuário de computador conhecer esta política e conduzir suas atividades de acordo com a mesma.

2 PROPÓSITO

O propósito desta política é delinear a utilização aceitável da rede corporativa, equipamentos de informática e de telefonia do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Estas regras foram definidas para propiciar a utilização correta e segura desses recursos. A utilização inapropriada dos equipamentos e sistemas relacionados no item anterior torna-os vulneráveis à atuação de hackers, contaminação por “vírus” e danificação, gerando comprometimento dos sistemas e serviços da rede, além de acarretar prejuízos irreparáveis à Autarquia.

3 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores, fiscais, temporários e demais colaboradores que estejam a serviço do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, incluindo toda a mão-de-obra terceirizada ou disponibilizada mediante convênios, parcerias ou quaisquer outras formas de atuação conjunta com outras empresas; e abrange todos os sistemas e equipamentos



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

de propriedade do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, bem como aqueles de propriedade de terceiros que lhe sejam confiados a qualquer título, ou cedidos pela mesma a terceiros.

4 DA COMPETÊNCIA DO SUPERINTENDENTE, DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

4.1 DO SUPERINTENDENTE

4.1.1 Compete ao Superintendente expedir a respectiva Portaria para fins de regulamentar a presente, bem como adequá-la às necessidades da Autarquia, competindo-lhe ainda, alterá-la ou revogá-la se necessário.

4.2 DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

4.2.1 Compete ao Diretor Administrativo adequar as atividades dos setores à presente regulamentação, monitorar e fiscalizar as disposições constantes desta norma, e ainda, comunicar a Superintendência sobre as ocorrências que desrespeitarem este regulamento.

4.3 SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4.3.1 Compete ao setor de informática administrar a rede corporativa, sistemas e demais equipamentos pertencentes ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP;

4.3.2 Compete-lhe ainda:

4.3.2.1 Cadastrar e dar manutenção nas contas de usuário;

4.3.2.2 Administrar o acesso dos usuários junto aos sistemas utilizados e gerenciados pelo Serviço de Água e Esgoto de

Pirassununga – SAEP, bem como, aos sistemas utilizados não gerenciados por este;

4.3.2.3 Monitorar e auditar, sem a necessidade de aviso prévio, os equipamentos e qualquer arquivo armazenado localmente ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta norma;

4.3.2.4 Comunicar diretamente à Superintendência sobre ocorrências quanto ao descumprimento desta norma, informando todos os elementos necessários sobre a identificação e materialização das mesmas.

5 DA UTILIZAÇÃO DA REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DA AUTARQUIA

5.1 O acesso à rede, sistemas e equipamentos desta Autarquia é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por zelar pelos direitos que lhe são conferidos e pelos atos cometidos no uso indevido desses recursos;

5.2 É proibida a divulgação e/ou repasse de informações confidenciais da instituição;

5.3 Os funcionários do SAEP serão previamente cadastrados pelo Setor de Informática para a conta de acesso à rede corporativa, devendo respeitar as normas de utilização estabelecidas pela Autarquia;

5.4 Os funcionários do SAEP terão conta de correio eletrônico com a extensão do domínio da Autarquia, a qual deverá ser utilizada para todas as atividades desenvolvidas na Autarquia, sendo proibido o acesso e a utilização de tais atividades



através de e-mails pessoais;

5.5 Os funcionários do SAEP poderão fazer o uso dos recursos computacionais colocados à sua disposição, bem como, acessar a Internet, respeitando as normas de utilização estabelecidas pela Autarquia;

5.6 Os funcionários poderão acessar as informações que lhe forem franqueadas, relativas às áreas de armazenamento privado e compartilhado, respeitadas as normas de utilização e confidencialidade estabelecidas pela Autarquia;

5.7 O acesso à rede corporativa e sistemas somente será permitido através de equipamentos pertencentes ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP;

5.8 Os funcionários do SAEP deverão solicitar o suporte técnico sempre que verificado o mau funcionamento dos equipamentos ou do sistema de rede corporativa;

5.9 Os funcionários do SAEP poderão fazer o uso do telefone para tratar de assuntos exclusivamente da Autarquia e os demais equipamentos como: impressoras, scanners, máquina de foto copiadora, etc; para o desenvolvimento das atividades exclusivas da Autarquia.

6 DAS PROIBIÇÕES

É proibido aos usuários da rede, sistemas e equipamentos desta Autarquia:

6.1 No uso dos recursos computacionais e/ou da rede, expor, acessar, editar, copiar, gravar ou armazenar qualquer material (músicas, fotos, vídeos, arquivos, etc) que estejam fora do escopo das atividades desenvolvidas pelo usuário na Autarquia,

bem como, aqueles que atentem contra o direito autoral ou propriedade intelectual (copyright), aqueles de conteúdo ilegal, pornográfico (em especial pedofilia), racista ou que faça apologia ao crime, homofóbico, político, religioso ou de qualquer outro tipo de discriminação;

6.2 Utilizar os recursos computacionais ou quaisquer outros de propriedade da Autarquia, colocados à disposição do colaborador em razão do exercício de sua função, para constranger, assediar, prejudicar ou ameaçar, colegas de trabalho, quaisquer indivíduos não constantes do quadro de servidores da Autarquia ou quaisquer empresas que contratam ou não com a Autarquia;

6.3 Fraudar os sistemas de segurança dos recursos computacionais, no que tange à identificação de usuário, senhas de acesso, servidor ou rede, fechaduras automáticas, sistemas de alarme e demais mecanismos de segurança e restrição de acesso, a fim de passar-se por outra pessoa ou esconder, por qualquer meio, a própria identidade quando utilizar os recursos computacionais ou quaisquer outros de propriedade da Autarquia, colocados à disposição do servidor em razão do exercício de sua função;

6.4 Acessar informação, se utilizar de conta de acesso ou conectar-se a servidor não autorizado pelo usuário;

6.5 Colocar à prova a segurança de recursos de rede, alterando os sistemas padrões, utilizando ferramentas ou programas que comprometam a integridade da rede, sem autorização;



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

6.6 Interferir nos serviços e atividades de outro usuário, servidor ou rede;

6.7 Acessar o computador ou notebook de colega de trabalho, sem autorização do usuário ou na falta deste, do Superintendente;

6.8 Criar ou propagar vírus com o intuito de danificar serviços e/ou arquivos;

6.9 Destruir ou danificar intencionalmente equipamento, software ou arquivos pertencentes ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP;

6.10 Obter acesso a recursos não autorizados e/ou destruir os direitos de outros usuários;

6.11 Divulgar quaisquer informações confidenciais para concorrentes e/ou qualquer pessoa não ligada às atividades da Autarquia;

6.12 Efetuar qualquer tipo de acesso ou alteração não autorizada a dados pertencentes à Autarquia ou a quaisquer dados dos recursos computacionais pertencentes à Autarquia;

6.13 Utilizar acesso discado através de modem ou qualquer outra forma de conexão não autorizada, quando conectado às redes instaladas nas dependências da Autarquia;

6.14 Acessar e-mail pessoal ou redes sociais, tais como: Facebook, WhatsApp, Youtube, Instagram, Twitter, LinkedIn, Pinterest, Skype, Google +, Messenger, Snapchat, etc;

6.15 Fazer o uso do telefone da Autarquia para ligações a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal ou para discussão de quaisquer assuntos pessoais;

6.16 É proibido o uso dos equipamentos, tais como: computadores, notebook's, impressoras, scanners, máquina de foto copiadora, telefones ou quaisquer outros bens móveis pertencentes à Autarquia, para elaborar e/ou confeccionar quaisquer trabalhos de natureza pessoal e/ou relacionados à profissão particular do servidor, caso este, tenha ou exerça sua profissão de formação, fora dos horários para os quais trabalha para esta Autarquia;

6.17 Utilizar quaisquer recursos ou equipamentos da Autarquia colocados a disposição, inclusive a logomarca da Autarquia, para fins diversos dos utilizados no desempenho da função para a qual o servidor foi contratado.

7 DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

7.1 Os usuários da rede, sistemas e equipamentos da Autarquia, comprometem-se a utilizar-se de forma ética e em conformidade com as normas de conduta e segurança estabelecidas pela Autarquia, de todos os recursos, sistemas, equipamentos e informações que lhe sejam confiados em razão do desempenho de sua atividade profissional, bem como, a respeitar todos os subitens do item 6 deste regulamento, visando assegurar o rígido cumprimento desta norma.

7.2 Comprometem-se os servidores a prestar todas as informações necessárias sobre eventuais situações ou ocorrências de incidentes quando interpelados.

7.3 É de responsabilidade do usuário, manter o sigilo de senhas de acesso à rede



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

e sistemas e em sua ausência, fechar todos os programas em uso e efetuar o encerramento da sessão junto à rede.

7.4 O usuário da rede, sistemas e equipamentos da Autarquia será pessoalmente responsável, perante a Autarquia e terceiros, por quaisquer danos e/ou prejuízos advindos da violação das normas e compromissos estabelecidos neste regulamento.

7.5 O usuário que praticar alguma das atividades não autorizadas, explícita ou implicitamente expressas nesta norma, poderá sofrer as penalidades previstas na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e na Consolidação das Leis do Trabalho.

8 SOFTWARES E LICENÇAS

8.1. Todo software executado nos equipamentos da rede corporativa do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga deverá ser licenciado, sendo vetada a utilização de qualquer software sem licença;

8.2. A utilização de softwares livres ou temporários deverá ser solicitada ao responsável pela administração da rede, por escrito e, em caso de aprovação, a instalação e remoção deverão ser realizadas pelo mesmo;

8.3. A utilização de softwares não licenciados é considerada uma Não-Conformidade Gravíssima e acarretará punições ao funcionário, em qualquer nível, do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

9 ADIÇÃO E REMOÇÃO DE RECURSOS

É vetada aos usuários da rede de computadores da autarquia a adição e remoção de quaisquer recursos, sejam eles microcomputadores, impressoras, pen-drives, mp3 players ou outros equipamentos e dispositivos. A adição e remoção desses deverão ser solicitadas ao setor responsável, para aprovação e, em caso positivo, tais procedimentos deverão ser realizados pelo mesmo.

10 ADMINISTRADOR DA REDE

10.1. O uso das senhas e informações dos usuários, pelo Administrador da Rede, deverá ser realizado com fins operacionais e preventivos, cabendo ao Administrador manter a confidencialidade das informações adquiridas, sob pena de punição;

10.2. O controle das senhas dos usuários do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga deve ser feito pelo Administrador da Rede, e reportado formalmente para a Superintendência da autarquia com as devidas atualizações.

11 AUDITORIA

11.1. Todos os funcionários que utilizam a rede corporativa (informática e telefonia) serão submetidos à auditoria, realizada por um profissional da administração da rede do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga ou empresa especializada, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas estabelecidas;

11.2. A auditoria ocorrerá mensalmente em microcomputadores ou notebooks escolhidos aleatoriamente e, caso verificada alguma não-conformidade, será

Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

instaurada uma sindicância interna voltada à apuração de responsabilidades e classificação da gravidade da violação das normas de utilização dos equipamentos;

11.3. Após a classificação da gravidade (alta, média ou baixa), a não-conformidade será comunicada a Superintendência para adoção das providências cabíveis.

12 USO DE SENHA

12.1. Cada usuário da rede corporativa do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de

Pirassununga deverá informar formalmente ao Administrador da Rede suas senhas de acesso à máquina e ao servidor. Quando o Administrador da Rede solicitar a alteração das senhas, o usuário deverá fazê-lo e proceder à nova comunicação ao mesmo;

12.2. A responsabilidade pela manutenção do sigilo das senhas é exclusiva do funcionário(a), ao qual é proibido divulgar as senhas pessoais de acesso à rede corporativa a terceiros, exceto na hipótese descrita no item 10.

ANEXO DA REGULAMENTAÇÃO DO USO DA REDE CORPORATIVA, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP TERMO DE COMPROMISSO

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
LOTAÇÃO:	
CARGO FUNÇÃO:	TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Declaro que recebi cópia da Regulamentação do Uso da Rede Corporativa, Sistemas e Equipamentos de Informática e Telefonia do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, instituída através de Portaria. Comprometo-me a observar e cumprir as regras nela contida e estou ciente de que no caso de descumprimento, estarei incorrendo em transgressão disciplinar e/ou crime na forma da lei.

Local e data: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 09 de abril de 2019. João Alex Baldovinotti - Superintendente Publicado e registrado na forma da Lei, data supra. José Roberto Barone - Diretor de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 03 de abril de 2019, a "Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, referente ao exercício financeiro de 2018, ficando à disposição da População.

Pirassununga, 09 de abril de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@jancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre aumento de número de vagas dos empregos permanentes mensalistas de Operador de Máquina e Escriturário, no quadro de servidores da Autarquia Municipal, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 09 de abril de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 01/2019 -

"Dispõe sobre aumento de número de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica, a partir desta data, aumentado de 08 (oito) para 10 (dez) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquina**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Fica, a partir desta data, aumentado de 15 (quinze) para 17 (dezessete) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa insigne Casa de Leis, projeto de lei complementar que **dispõe sobre aumento de número de vagas dos empregos permanentes mensalistas de Operador de Máquina e Escrivário, no quadro de servidores da Autarquia Municipal**, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 2016 e suas alterações.

Embasam o encaminhamento da nova propositura, arrazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, protocolado nos autos nº 951/2019, cujos termos acatamos integralmente fazendo-se parte integrante da presente justificativa.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 18 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Pirassununga, 11 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069



JUSTIFICATIVA



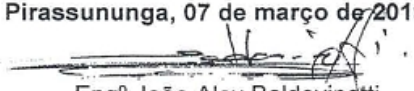
Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelestíssimo Senhores Vereadores

O SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, vem através da presente encaminhar e submeter a apreciação dos nobres vereadores de Projeto de Lei que dispõe sobre aumento do número de vagas para os empregos abaixo mencionados:

OPERADOR DE MAQUINAS: aumento de mais 02 (dois) vagas, tendo em vista que com a aquisição das 02 Maquinas Pá Carregadeiras adquiridas no ano de 2017 e da Escavadeira Hidráulica em 2018 o SAEP vem se utilizando dos funcionários já existente no quadro, porém devido a grande quantidade de serviço existente hoje, e período de férias e afastamento de funcionários, não esta mais sendo possível a utilização dos mesmos Operadores tanto para as Retro Escavadeiras, Escavadeira Hidráulica e Pás Carregadeiras, assim solicitamos as 2 vagas, mas de momento será preenchido apenas 01 (uma) vaga, ficando já reservado para o futuro a outra vaga, para que não tenhamos que fazer outro pedido no futuro.

ESCRITURARIO: O aumento de mais 02 vagas no quadro de pessoal, visa atender os serviços hoje provocado pelas Normas e Leis do Tribunal de Contas, onde vem exigindo uma grande quantidade de serviços no envio de documentos de licitações e contratos no sistema AUDESP, assim necessitamos contratar mais um funcionário para trabalhar ligado a essa área. Salientamos que será preenchida apenas uma vaga, ficando para o futuro a outra vaga.

Pirassununga, 07 de março de 2019


Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente